DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Atas de Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 825 / 2020.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providências"

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Desenvolvimento Social e Emancipação – Cód. 0010 – à Ação: Aquisição Veiculo Assistência – 40.0000 – Cód. 1.031, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 627/2017, para o exercício de 2020, o valor de R$ 48.280,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), destinados à aquisição de 01 (um) veiculo zero km para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Desenvolvimento Social e Emancipação – Cód. 0010 – à Ação: Aquisição Veiculo Assistência – 40.0000 – Cód. 1.031, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 793/2019, o valor de R$ 48.280,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), destinados à aquisição de 01 (um) veiculo zero km para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 907/2019, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, credito adicional especial o valor de R$ 48.280,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.09.01 – Departamento de Assistência Social

618 - 4.4.90.52.00 – 02.500.22	
08.244.0010.1.0031 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 40.000,00
619 - 4.4.90.52.00 – 01.500.22	
08.244.0010.1.0031 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 8.280,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados parte por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício (código de aplicação 02.500.22) no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e parte contrapartida desta Municipalidade no montante de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.09.01 – Departamento de Assistência Social
192 - 4.4.90.52.00 – 01.510.00
08.244.0010.2.0026 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 8.280,00

Artigo 4° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 01 de Junho de 2020.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

Decretos

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO nº 993/2020, de 01 de junho de 2.020.

"Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 982, de 18 de março de 2.020, bem como as medidas previstas no Decreto 990/2020, e dá providências correlatas."

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de Canitar, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Decreto Estadual 64.967, de 08 de maio de 2020,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020 que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscara de proteção facial no contexto da pandemia COVID-19;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração pandêmica (Boletim Epidemiológico do COE em Saúde Pública – COVID-19 nº 7;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida, até 15 de junho de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 982, de 18 de março de 2.020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), assim como as dos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 990/2020, no Município de Canitar.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canitar, 01 de junho de 2020.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 17/2020

"Dispõe sobre Afastamento de servidor público municipal, e dá outras providencias".

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor público municipal **Sr. JAMES SEBASTIÃO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **"Motorista",** protocolo n 00694/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Fica suspenso de acordo com a Lei 8.112/1990 art. 81, até o dia 31/12/2020, o contrato de trabalho do servidor público municipal **JAMES SEBASTIÃO DE LIMA – RG nº 33.026.438-2 – SSP/SP** e **CPF nº 260.161.388-27**, ocupante do cargo efetivo de **"MOTORISTA".**

Parágrafo Único – A suspensão de que trata a cabeça deste artigo é com prejuízo dos vencimentos e de todas as vantagens do cargo efetivo.

ARTIGO 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CANITAR, 01 DE JUNHO DE 2020.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 015/2020

Processo Nº : 034/2020

Objeto : Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

PREÂMBULO

No dia 01 de junho de 2020, às 08h30, reuniram-se no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n° – Centro – CEP 18.990-150 – Canitar – SP, A Pregoeira, Senhora Josiane Cristina Biscaim, e a Equipe de Apoio, Senhores SANDRA MARA DA SILVA E NEIDE MARIA VENDRAMINI, designados nos autos do Processo 018/2020, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 – J.N.S. ALBONETTI – MULTITENS - EIRELI

ALEXANDRE PERALTA ALBONETTI - RG: 6653030-2 - CPF: 025.488.079-75

2 – MAURO CESAR OLIVEIRA IBIRAREMA - ME

MAURO CESAR OLIVEIRA IBIRAREMA - RG: 20.633.073- CPF: 096.201.586-14

3 – MIX ATACADO EIRELI - ME

DIEGO ANTONIO DA SILVA - RG: 9064283-9 - CPF: 058.200.449-75

4 – SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

AMAURI FRANCISCO SANCHES - RG: 13.136.499-6 - CPF: 051.642.728-81

5 – CAMPOS & GAVA LTDA - ME - ME

OVHANES GAVA - RG: 4749384-6 - CPF: 605.637.969-87

6 – MASIERO & MASIERO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

REYNALDO YOSHIO YAMASHITA - RG: 15.254.858-0 - CPF: 058.462.438-78

7 – EMERSON LUIZ DA SILVA - ME

JEIMESON MAIKON SOLDERA - RG: 44.337.839-3 - CPF: 422.269.838-56

8 – LUCAS M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA

LUCAS MENDES DE OLIVEIRA - RG: 48282192 - CPF: 407.054.258-27

9 – ARIANE CAMILA MEDEIROS LAZZARI - ME

GABRIEL DA SILVA QUINTAS GONÇALVES - RG: 50974932X - CPF: 459.487.598-06

10 – EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

SANDRA HELENA CERRI - RG: 13.482.104 - CPF: 055.018.978-57

11 – ADEMIR PRADO - ME

ALCIDES CALASTRO JUNIOR - RG: 18680261- CPF: 078.956.478-57

12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA - RG: 33326894 - CPF: 339.609.128-03

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A sessão foi suspensa para o lançamento das propostas no Sistema de Preços de Pregão e por conter muitos itens ficam os licitantes intimados a comparecerem no dia 09 DE JUNHO DE 2020, ÀS 08H30, no mesmo local, para a etapa de lances.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados e presentes.

JOSIANE CRISTINA BISCAIM

Pregoeira

SANDRA MARA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

NEIDE MARIA VENDRAMINI

EQUIPE DE APOIO

J.N.S. ALBONETTI – MULTITENS - EIRELI

ALEXANDRE PERALTA ALBONETTI

MAURO CESAR OLIVEIRA IBIRAREMA - ME

MAURO CESAR OLIVEIRA IBIRAREMA

MIX ATACADO EIRELI - ME

DIEGO ANTONIO DA SILVA

SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

AMAURI FRANCISCO SANCHES

CAMPOS & GAVA LTDA - ME - ME

OVHANES GAVA

MASIERO & MASIERO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

REYNALDO YOSHIO YAMASHITA

EMERSON LUIZ DA SILVA - ME

JEIMESON MAIKON SOLDERA

LUCAS M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA

LUCAS MENDES DE OLIVEIRA

ARIANE CAMILA MEDEIROS LAZZARI - ME

GABRIEL DA SILVA QUINTAS GONÇALVES

EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME

SANDRA HELENA CERRI

ADEMIR PRADO - ME

ALCIDES CALASTRO JUNIOR

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA